

PORTARIA FUNDAJ Nº 119, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Autorizar o afastamento do país á servidora Cibele Maria Lima Rodrigues.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando a competência que lhe foi conferida por delegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme artigo 30, II Portaria nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2023 e republicada em 14 de setembro de 2023, e

Considerando o contido no Processo Administrativo Fundaj nº 2310. 000609/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do País da servidora Cibele Maria Lima Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1365708, para que possa viajar no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024, inclusive trânsito, para realizar ação de Desenvolvimento na Universidade de Estrasburgo, França. A viagem é autorizada com ônus limitado para a Fundação Joaquim Nabuco, nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta